

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão**  
2 **Regional Eleitoral** do CRESS 10ª Região, sito Rua Coronel André Belo, 452, sala 201,  
3 Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Estiveram presentes: Sibeli da Silva Diefenthaeler,  
4 Lizandra Hoffmann Passamani e Fabiana Beretta Bialoglowka. A reunião iniciou-se às 18h  
5 sendo coordenada pela presidenta Sibeli da Silva Diefenthaeler. Os assuntos tratados e as  
6 respectivas definições foram: **A) OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 30/2020 CFESS:** A CRE  
7 toma ciência do Ofício, referente a “Orientações sobre a preparação do sistema de votação  
8 *on line*, para as eleições 2020/2023 do Conjunto CFESS/CRESS. Ressaltamos que o  
9 presente ofício já é de conhecimento das/os trabalhadoras/es, assessoras/es e  
10 conselheiras/os do CRESSRS. **B) DEMANDAS DAS CHAPAS: 1) MALA DIRETA OF.**  
11 **10/2020 Chapa 2:** Acolhemos a solicitação da chapa 2 com relação ao envio de mala  
12 direta, solicitamos a entrega do material na sede do CRESS, e encaminhamos para  
13 devidas providências a Diretoria do CRESSRS. **2) MATERIAL DAS CHAPAS PARA SITE**  
14 **DE VOTAÇÃO:** Foi recebido por essa CRE o material a ser inserido no site  
15 [www.votaassistentesocial.com.br](http://www.votaassistentesocial.com.br) da chapa 1 de Caxias e Chapa 1 e 2 Sede. Será  
16 solicitado para trabalhadora de referência do CRESS inserir no site, seguindo o padrão  
17 estabelecido pelo CFESS Ofício 17/2020 e reiterado no Ofício desta CRE. **3) OFÍCIO**  
18 **07/2020 – NUCRESS:** Encaminhado a Diretoria do CRESSRS no dia 17 de fevereiro a  
19 solicitação, com prazo de dois dias para retorno a esta CRES. Até o momento não  
20 recebemos o retorno da Diretoria. Iremos reforçar o pedido por e-mail a Diretoria do  
21 CRESSRS, diante do curto prazo que dispomos até as eleições. **4) EXPEDIENTE 05/2020:**  
22 A CRE recebeu resposta da Sub Comissão Eleitoral de Pelotas, da Chapa 1 da Sede e da  
23 representante da chapa 1 da Seccional de Pelotas Gabriela Spotorno, e encaminha para  
24 manifestação jurídica do advogado do CRESSRS Ernani Rossetto Juriatti. **5) EXPEDIENTE**  
25 **01/2020:** Informamos o recebimento do documento de recurso da Chapa 1 “Defender,  
26 Resistir e Avançar” referente a decisão da CRE sobre o Expediente 01/2020, a CRE  
27 encaminhará a CNE o expediente digitalizado na íntegra, para apreciação. **6)**  
28 **REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO DEBATE EM 06/03:** Chega ao  
29 conhecimento desta CRE a solicitação por parte da Chapa 1 do CFESS “Melhor ir a luta:  
30 com raça e classe em defesa do Serviço Social”, para participação no Debate Eleitoral  
31 entre as Chapas Concorrentes às Eleições do CRESSRS. A CRE toma ciência do pedido,  
32 e ressalta que o referido evento foi organizado considerando a Resolução CFESS Nº  
33 786/2016 e que a organização do debate foi publicizado nas Atas 09/2020 e 10/2020.  
34 Sendo assim, cabe informar que no dia 13 de fevereiro de 2020, foi realizada reunião com  
35 representantes das Chapas 1 “Defender, Resistir e Avançar” e 2 “Lutar e mudar as coisas  
36 nos interessa mais: Um CRESS para as/os trabalhadoras/es Assistentes Sociais” da Sede  
37 do CRESSRS, para organizar o debate com vistas a garantir a isonomia e a democracia, tal  
38 qual prevê o Art. 8º da Resolução CFESS Nº 786/2016 “O debate será realizado segundo  
39 as regras estabelecidas em acordo celebrado previamente entre as chapas e os  
40 organizadores.” Além disso, cabe destacar, que foi pactuado com as Chapas o tempo  
41 determinado para o debate, no total de seis perguntas com sorteio e tempo cronometrado  
42 de fala de forma igualitária para cada uma com vistas garantir a isonomia entre os



43 participantes. Sabe-se do apoio da chapa 01 do CFESS a chapa 01 do CRESSRS e  
 44 entendemos que isso pode abalar o princípio da igualdade entre as chapas no dia do  
 45 debate assegurado conforme artigo “Art. 5º da Resolução CFESS Nº 786/2016 “São  
 46 incentivados os debates no processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, que deverão  
 47 ser mediados de forma justa e democrática, assegurando-se igualdade de condições aos  
 48 participantes. Caso compreendam a necessidade de garantir um espaço do CRESSRS  
 49 para divulgação da chapa 01 do CFESS "Melhor ir à luta: com raça e classe em defesa do  
 50 Serviço Social", sugere-se encaminhar solicitação para avaliação e devidos  
 51 encaminhamentos. Diante de o pedido envolver a chapa concorrente ao CFESS, a decisão  
 52 será encaminhada por ofício à chapa solicitante e à CNE para ciência. **7) EXPEDIENTE**  
 53 **03/2020:** Chegou a esta CRE manifestação jurídica do Advogado do CRESSRS Ernani  
 54 Rossetto Juriatti, conforme solicitado. Junta-se manifestação jurídica ao expediente. A CRE  
 55 iniciou a análise do expediente, e necessita exaurir a análise de provas, para isso realizará  
 56 nova reunião com pauta única no dia 27 de fevereiro deste ano, às 18h, para finalização da  
 57 análise e emissão do parecer. **8) DIVULGAÇÃO DO DEBATE ELEITORAL:** A CRE diante  
 58 da proximidade do evento, avalia a importância da ampla divulgação do Debate Eleitoral  
 59 entre as Chapas Concorrentes às Eleições do CRESSRS. Para isso solicita que a Diretoria  
 60 do Conselho aprove o impulsionamento da divulgação no facebook do CRESSRS. **2)**  
 61 **PRÓXIMA REUNIÃO:** A próxima reunião ocorrerá em 27 de fevereiro do corrente ano, às  
 62 18h, a fim de dar andamento ao Expediente 03/2020. Nada mais havendo a tratar, foi  
 63 encerrada a presente reunião da Comissão Regional Eleitoral às 22 horas e 30 minutos  
 64 que será assinada por mim, Fabiana Beretta Bialoglowka e pelos demais  
 65 presentes.....

66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75

---

Sibeli da Silva Diefenthaeler  
 AS CRESS 8782 – 10ª Região  
 CRE CRESSRS

---

Lizandra Hoffmann Passamani  
 AS CRESS 9329 – 10ª Região  
 CRE CRESSRS

---

Fabiana Beretta Bialoglowka  
 AS CRESS 9605 - 10ª Região  
 CRE CRESSRS